



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA A

3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2023 – Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar na sede do município de PASTOS BONS-MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201002010102023/2023
Dispensa sem Disputa Nº 010/2023**

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA 0

Pastos Bons - MA, 09 de janeiro de 2026.

Ao

Sr. RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, domiciliado em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 134.894.838-80.

Solicitação de Manifestação de Interesse no 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 085/2023

Sr. Contratado,

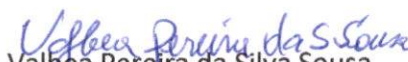
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 085/2023, referente ao Processo Administrativo nº 201002010102023/2023, oriundo da Dispensa nº 010/2023, firmado com RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, inscrito no CPF nº 134.894.838-80.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual, visando assegurar a continuidade da Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar na sede do município de PASTOS BONS-MA, com vigência de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, mantendo-se o valor mensal de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e as demais condições estabelecidas.

Dessa forma, solicitamos que o contratado encaminhe a manifestação formal de interesse, bem como o Termo de Aceite, no prazo máximo de 03 (três) dias, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretária de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA _____



JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL E DISPENSA DE NOVA PESQUISA DE PREÇOS

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 085/2023

Contratada: RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, domiciliado em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 134.894.838-80, representada neste ato por RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CPF nº 134.894.838-80;

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar na sede do município de PASTOS BONS-MA.

A presente fundamentação técnica visa justificar a necessidade de renovação da locação do imóvel onde funciona a **Creche Escolar** na sede do Município de Pastos Bons-MA. A manutenção da unidade no atual endereço é imperativa para garantir o **direito constitucional à educação infantil** e a continuidade do ano letivo sem transtornos à comunidade escolar. A alteração de endereço de uma unidade de ensino demanda adequações sanitárias, de acessibilidade e de segurança rigorosas, cujos custos de adaptação em um novo imóvel tornariam a mudança financeiramente desfavorável.

No que tange ao aspecto econômico, o valor global de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), equivalente a R\$1.600,00 mensais, demonstra-se vantajoso para a Administração Pública. A **dispensa de nova pesquisa de preços** justifica-se pela singularidade da instalação e pela manutenção do equilíbrio financeiro original da **Dispensa nº 010/2023**, visto que o valor praticado está em consonância com os preços de mercado para imóveis com finalidade institucional de grande porte na região, conforme parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ademais, a permanência no imóvel de propriedade de **Raimundo Cezar Alves Pio** evita a desorientação do público atendido e preserva o vínculo comunitário já estabelecido com a instituição. Diante da conveniência administrativa e da modicidade do preço, este setor técnico opina favoravelmente à celebração do 3º Termo Aditivo com vigência até 10 de janeiro de 2027.

Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° disp 010/23
RUBRICA B



Pastos Bons – MA, 7 de Janeiro de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de prazo do Contrato nº 085/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar na sede do município de PASTOS BONS-MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA _____

PARECER JURÍDICO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 085/2023

Contratada: RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, domiciliado em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 134.894.838-80, representada neste ato por RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CPF nº 134.894.838-80;

OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar na sede do município de PASTOS BONS-MA.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Assessoria Jurídica o procedimento administrativo que visa à formalização do 3º Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 085/2023. O objeto da avença consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento de uma Creche Escolar na sede do Município de Pastos Bons - MA, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A contratação original decorreu da Dispensa de Licitação nº 010/2023, figurando como locador o Sr. Raimundo Cezar Alves Pio. O aditamento em tela propõe a extensão do vínculo contratual pelo período de 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, mantendo o valor global de R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), o que corresponde a R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais. Cumpre analisar a viabilidade e a conformidade legal do ato.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – Da contratação por dispensa de licitação

A gênese desta relação contratual encontra respaldo no instituto da dispensa de licitação, especificamente voltada à locação de imóveis cujas características de instalação e localização tornam o bem singularmente apto a satisfazer o interesse público. No âmbito da Educação Infantil, a escolha de um prédio para creche escolar transcende a mera disponibilidade física, exigindo acessibilidade, segurança e proximidade com a comunidade atendida. A utilização da via direta, conforme os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, pressupõe que o valor pactuado esteja em consonância com os preços de mercado, garantindo a legitimidade da escolha sem a necessidade de certame competitivo que poderia não atender à especificidade do local.

II.II – Da natureza da locação administrativa

O ajuste em exame caracteriza-se como um contrato de locação de direito privado regido, no que couber, pelos preceitos de direito público. Embora a Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/1991) forneça a base civilista, a finalidade educacional atrai a incidência de princípios administrativos fundamentais. A natureza administrativa da locação permite que o Município assegure a continuidade de um serviço essencial, o atendimento à primeira



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA _____



infância, evitando a precariedade ou a interrupção de atividades pedagógicas por falta de espaço físico, o que confere ao contrato uma função social e pública proeminente.

II.III – Da possibilidade jurídica de prorrogação

A prorrogação de contratos de locação imobiliária pela Administração Pública é medida amplamente admitida, especialmente quando a manutenção no imóvel atual evita custos adicionais de adaptação, mudança e desorientação dos alunos e seus responsáveis. A legislação vigente permite que tais ajustes sejam renovados mediante termo aditivo, desde que haja conveniência para o poder público e que as condições contratuais permaneçam favoráveis. Tratando-se de unidade escolar, a continuidade do vínculo no mesmo endereço consolida o vínculo da instituição com o território, sendo a renovação o instrumento jurídico apto a garantir essa estabilidade.

II.IV – Da vantajosidade e do interesse público

A manutenção do valor global em R\$ 19.200,00 anuais demonstra a vantajosidade econômica da proposta, permanecendo o custo mensal em patamares razoáveis para a realidade do Município de Pastos Bons. O interesse público é manifesto e urgente: a creche escolar é peça fundamental na rede de ensino, garantindo o direito constitucional à educação e permitindo que as famílias exerçam suas atividades laborais com a segurança de que seus filhos estão em local adequado. A rescisão do contrato e a busca por um novo imóvel trariam custos de readequação predial que, certamente, superariam o valor da manutenção do presente contrato.

II.V – Dos requisitos formais para a validade do aditamento

O termo aditivo sob análise cumpre os requisitos formais de validade: foi assinado pela Secretária de Educação em 09 de janeiro de 2026, data antecedente ao termo inicial da nova vigência, evitando-se o período de vacância contratual. A competência da autoridade signatária está devidamente estabelecida, e o extrato contém a identificação das partes, do objeto e da fundamentação legal. Recomenda-se, apenas, que a Secretaria certifique a regularidade fiscal do contratado e a existência de dotação orçamentária específica para o exercício de 2026, em estrito cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.VI – Do controle do prazo global do contrato

A despeito da possibilidade de renovações sucessivas em locações, é dever da Administração Pública exercer o controle do prazo global da avença. Chegando-se ao terceiro aditivo de renovação, a Secretaria Municipal de Educação deve manter em seus arquivos a justificativa técnica de que o imóvel permanece atendendo plenamente às normas de segurança e higiene estabelecidas pelos órgãos de controle de educação. No momento, a prorrogação mostra-se como a solução mais eficiente para o interesse da rede municipal de ensino de Pastos Bons.

III – CONCLUSÃO

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA Ø



Pelo exposto, este órgão de assessoria emite PARECER FAVORÁVEL à formalização do 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 085/2023. O procedimento atende aos requisitos de legalidade, conveniência e oportunidade, resguardando o direito à educação infantil no Município. Recomenda-se a imediata publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios para que o ato alcance a necessária publicidade e eficácia jurídica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

Bernardino Rego Neto

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA B


AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 085/2023

Contratada: RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, domiciliado em Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 134.894.838-80, representada neste ato por RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CPF nº 134.894.838-80;

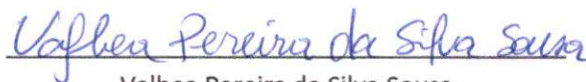
OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar na sede do município de PASTOS BONS-MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026



Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 010/23

RUBRICA A



3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 8.666/1993



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa Nº 010/2023

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 201002010102023/2023



OBJETO CONTRATUAL

3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 085/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar na sede do município de PASTOS BONS-MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 10 de Janeiro de 2026

FINAL: 10 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66

AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.

Valbea Pereira da Silva Sousa, CPF nº 912.480.273-53



DADOS DO CONTRATADO

RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CPF nº 134.894.838-80

Residente e domiciliado em Pastos Bons, Maranhão

RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CPF nº 134.894.838-80

PREÂMBULO

Aos 9 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 10/01/2026 até 10/01/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA 0

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar na sede do município de PASTOS BONS-MA	MÊS	1	12	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
Valor Total						R\$ 19.200,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá ao Contratante promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurando a devida publicidade dos atos administrativos.

Pastos Bons – MA, 9 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA

RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO
CPF nº 134.894.838-80
Contratada

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 010/23

RUBRICA Ø

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2026, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 085/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar na sede do município de PASTOS BONS-MA. Processo Administrativo nº 201002010102023/2023. Modalidade: Dispensa nº 010/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CNPJ nº 134.894.838-80. Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Aditivo de Renovação do Contrato 074/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da Escolinha Sonho de Criança no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 201002010042023/2023. Modalidade: Dispensa nº 004/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: TARCISIO DOS SANTOS GUIMARAES, CNPJ nº 482.818.833-91. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 075/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento da secretaria municipal de Assistência Social do município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201002010052023/2023. Modalidade: Dispensa nº 005/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: JUDITE ALVES DE OLIVEIRA SÁ, CNPJ nº 002.821.443-90. Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2026, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 085/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento de uma Creche Escolar na sede do município de PASTOS BONS-MA. Processo Administrativo nº 201002010102023/2023. Modalidade: Dispensa nº 010/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO, CNPJ nº 134.894.838-80. Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 108/2023, assinado em 09/01/2026. Objeto: 3º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 108/2023 que objetiva a Locação de Imóvel para o funcionamento do Restaurante Popular no Município de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 201023010242023/2023. Modalidade: Dispensa nº 024/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 16.810.659/0001-43, CONTRATADO: MARINALVA PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 376.290.773-00. Valor Global: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência Inicial: 10 de Janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de Janeiro de 2027. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo - Secretária Munic. Ass. Social. Pastos Bons - MA, 9 de Janeiro de 2026.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 010/23

RUBRICA A





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA B



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE
PASTOS**

**BONS:05277173
000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO DE
PASTOS

BONS:05277173000175

Dados: 2026.02.10

22:11:29 -03'00'



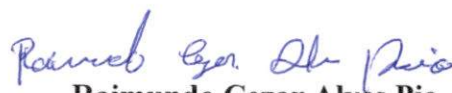
À
Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons – MA

Manifestação de Aceite com o 3º Termo Aditivo do Contrato nº 085/2023

Eu, **Raimundo Cezar Alves Pio**, inscrito no CPF/CNPJ nº 134.894.838-80, declaro meu aceite quanto à renovação do **Contrato nº 085/2023**, oriundo da Dispensa nº 010/2023, permanecendo inalterados o valor global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** e as demais cláusulas contratuais.

Estou de acordo com a prorrogação da vigência no período de **10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027**, para continuidade da locação do imóvel destinado ao funcionamento de uma creche escolar na sede do município de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons – MA, 05 de janeiro de 2026.


Raimundo Cezar Alves Pio
Contratado / Locador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº disp 010/23
RUBRICA D

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO
CPF: 134.894.838-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:46 do dia 11/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2026.

Código de controle da certidão: **0853.136B.AD2B.B00D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº disp 010/23

RUBRICA D

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO

CPF: 134.894.838-80

Certidão nº: 9641303/2026

Expedição: 11/02/2026, às 11:34:51

Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO CEZAR ALVES PIO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **134.894.838-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.